

Política

CONSTITUINTE

Ulysses prevê parlamentarismo

por Cecília Pires de Brasília
O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, admitiu na sexta-feira que a proposta de um sistema parlamentarista de governo com um mandato de cinco anos para o presidente José Sarney, com a implantação do novo regime ainda nesta administração, ganhou dimensões entre os constituintes e já se configura como base de uma conciliação no âmbito do Congresso.



Ulysses Guimarães

"A proposta tem presença grande, todos sabem disso. Eu não posso dimensionar em termos de votos. Mas está-se configurando como uma conciliação entre o estrutural, que é o permanente, que vai ficar permanentemente na Constituição como sistema de governo e mandato para todos os presidentes, e o conjuntural, que é a situação atual, principalmente a do mandato do presidente Sarney."

O presidente Sarney também admite conversar sobre sistema de governo, mas não transige na questão do mandato, que, em seu entender, deve ser de cinco anos. Essa, pelo menos, foi a versão do ministro da Justiça, Paulo Brossard, manifestada aos presidentes do PMDB, Ulysses

Guimarães; do PFL, senador Marco Maciel; do PDS, Jarbas Passarinho; e do PTB, Paiva Muniz, em reunião convocada pelo ministro.

Ulysses negou que a suspensão das votações da Constituinte neste final de semana tenha sido motivada pelos sinais emitidos do Palácio do Planalto em direção à negociação, mas admitiu que haverá mais tempo para entendimentos. Para ele, "há flexibilidade, tanto da parte do Congresso quanto da Assembleia Constituinte, que está examinando várias hipóteses, quanto da parte, eu entendo, do próprio governo".

Na reunião com os presidentes dos quatro maiores

partidos da Constituinte, Brossard explicou que era preciso estudar uma solução para a crise, advertindo que um impasse na questão do sistema de governo e mandato poderia criar um problema institucional, mas não entrou em detalhes. Ali estavam três presidencialistas — Ulysses, Maciel e Passarinho — e um parlamentarista — Paiva Muniz. Todos declararam suas posições.

Maciel revelou, mais tarde, que continua "presidencialista convicto, mas reconhece que o parlamentarismo está crescendo". Ulysses, Maciel, Passarinho e Muniz comprometeram-se a conversar com suas bancadas. Maciel não quis adiantar se mudaria de posição, influenciando a bancada do PFL a passar para o parlamentarismo, mas admitiu que "a preocupação de Brossard é que se encontre uma fórmula pa-

ra resolver bem a questão institucional. Seria bom encontrar uma fórmula para o entendimento mas ainda é cedo para dizer se haverá acordo", advertiu.

Maciel levou a mesma preocupação ao presidente Sarney, durante o café da manhã, na sexta-feira. O convite para o encontro partiu do presidente Sarney, que pediu sugestões sobre problemas políticos e econômicos aos partidos. De Maciel, o presidente recebeu um estudo elaborado por economistas do partido, e ouviu ainda a proposta reiteradamente defendida pelo presidente do PFL de um entendimento nacional que ajude o País a sair da crise.

Maciel ainda deveria encontrar-se neste final de semana com o ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, para discutir a situação e avaliar o crescimento da proposta parla-

"Golpe é primitivismo"

por Flávio Porcello de Porto Alegre
A despeito das manifestações dos ministros militares e do presidente José Sarney em favor do mandato de cinco anos de governo e da inviabilidade de eleições presidenciais neste ano, o ministro da Justiça, Paulo Brossard, disse na sexta-feira, ao chegar em Porto Alegre, que não há porque temer golpes ou retrocessos na transição democrática. "Até hoje não houve nenhuma retrocesso e não há nada que indique algo neste sentido", afirmou o ministro. Paulo Brossard classificou

de "primitivismo, primarismo" as interpretações que indicam inquietação nas Forças Armadas pela discussão em torno do sistema de governo e do mandato presidencial. "O presidente, os ministros militares, todos têm direito a opinar, e a divergência é natural."

O ministro insistiu que são "fantasias" as versões que apontam para uma ruptura em caso de impasse nas votações. "Problemas não nos faltam, e parece haver pessoas ou grupos se esforçando para criar mais problemas. Grupos, apenas grupos."

mentarista na Constituinte. As consultas dentro da bancada do partido já começaram. O deputado Jaime Santana, presidencialista e

defensor dos quatro anos, disse que votará primeiro na emenda do presidencialismo do senador Humberto Lucena.

Acaba o decreto-lei e passam a existir as "medidas provisórias"

por Ana Cristina Magalhães de Brasília

A Assembleia Constituinte extinguiu a figura do decreto-lei na sexta-feira. Agora, em casos de relevância ou urgência, o presidente poderá adotar medidas provisórias, que terão força de lei.

As medidas deverão ser enviadas de imediato ao Congresso para a conversão. Porém, ao contrário do que ocorre com o decreto-lei que, não sendo apreciado em sessenta dias, é aprovado por decurso de prazo, os efeitos das medidas provisórias perderão sua eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias.

Mudança, porém, quase não foi aprovada. Posta em votação, 273 constituintes manifestaram-se pela sua retirada do texto constitucional. O número exigido para tanto é de 280 votos.

Segundo o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), membro do "Centro", as medidas aumentam os poderes do presidente. Segundo ele, o texto deixa a cargo do chefe do Executivo determinar o que é relevante e urgente, ao passo que, atualmente, só pode baixar um decreto-lei em três hipóteses: segurança nacional, finanças públicas, normas tributárias e criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Também pela Constituição atual, rejeitado o decreto-lei, os atos praticados durante a sua vigência não são anulados. O novo

texto constitucional dispõe que caberá ao Congresso disciplinar as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da medida editada.

A maioria dos constituintes, no entanto, discorda dessa posição. Deixar para o presidente e para o primeiro-ministro (o texto determina que a medida pode ser tomada pelo presidente por solicitação deste) decidir sobre a conveniência da medida não é, exatamente, aumentar-lhe o poder.

O texto da nova Constituição

Abaixo a íntegra dos textos aprovados, na última sexta-feira, pela Assembleia Nacional Constituinte:

Seção VI. Das Reuniões
Artigo 70 — O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na capital da República, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo 1º — As reuniões marcadas para as datas fixadas neste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriados.

Parágrafo 2º — A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo 3º — O regimento disporá sobre o funcionamento do Congresso nos sessenta dias anteriores às eleições gerais.

Parágrafo 4º — Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — Inaugurar sessão legislativa;

II — Elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas casas;

III — Receber o compromisso do presidente da República;

IV — Conhecer do veto e sobre ele deliberar;

Parágrafo 5º — Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias. A partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano de legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas mesas, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. No caso de dissolução da Câmara dos Deputados, as sessões preparatórias terão início trinta dias após a diplomação dos eleitos, observado o disposto no parágrafo 1º.

Parágrafo 6º — A mesa do Congresso Nacional será presidida pelo presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Parágrafo 7º — A Câmara dos Deputados não poderá ser dissolvida no primeiro ano e no último semestre da legislatura.

Parágrafo 8º — A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I — Pelo presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio;

II — Pelo presidente da República, pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

I — Discutir e votar projeto de lei que dispensa na forma do regimento a competência do plenário, salvo com recurso de um décimo dos membros da Casa;

II — Realizar audiências públicas com entidades de sociedades civis;

III — Convocar ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV — Acompanhar, junto ao governo, os atos de regulamentação velando por sua completa adequação;

V — Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas;

VI — Acompanhar, junto ao governo, a elaboração de proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

VII — Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VIII — Apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

Parágrafo 9º — As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Congresso Nacional, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Poder Judiciário, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo 10º — Durante o recesso, salvo convocação extraordinária, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, cuja composição e atribuições serão estabelecidas pelo regimento comum.

Seção VIII
Do Processo Legislativo
Artigo 72 — O processo legislativo compreende a elaboração de:

I — Emendas à Constituição;

II — Leis complementares;

III — Leis ordinárias;

IV — Leis delegadas;

V — Decretos legislativos;

VI — Resoluções;

Parágrafo único — Lei complementar disporá sobre a técnica de elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

Subseção I
Da Emenda à Constituição
Artigo 73 — A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — De um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II — Do presidente da República;

III — De mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros;

IV — De iniciativa popular, nos termos previstos nesta Constituição.

Parágrafo 1º — A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Parágrafo 2º — A proposta será discutida e votada em cada Casa, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada um dos casos.

Parágrafo 3º — A emenda à Constituição será promulgada

pelas mesas da Câmara dos Deputados e Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Parágrafo 4º — Não será objeto de deliberação e proposta de emenda tendente a abolir:

I — A forma federativa do Estado;

II — O voto direto, secreto, universal e periódico;

III — A separação dos poderes;

IV — Os direitos e garantias individuais.

Parágrafo 5º — A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Subseção II
Disposições Gerais
Artigo 74 (por acordo de lideranças este artigo será votado no final do capítulo)

Artigo 75 — Em caso de relevância e urgência, o presidente da República, por solicitação do primeiro-ministro, poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato, para conversão em Lei no Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único — As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Artigo 76 — Não será permitido aumento da despesa prevista:

I — Nos projetos de iniciativa exclusiva do presidente da República ou do primeiro-ministro, ressalvado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 195;

II — Nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público.

Artigo 77 — A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do presidente da República, do primeiro-ministro e dos tribunais superiores terão início na Câmara dos Deputados.

Parágrafo 1º — O presidente da República e o primeiro-ministro poderão solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Parágrafo 2º — Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, esta deverá ser incluída na ordem-do-dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos, salvo quanto ao disposto no artigo 74 e no parágrafo 8º do artigo 78, para que se ultime a votação.

Sarney volta a criticar os civis e a elogiar as Forças Armadas

por Elaine Lerner de Brasília
O presidente José Sarney, em seu programa radiofônico "Conversa ao Pé do Rádio", transmitido na manhã de sexta-feira, afirmou que as forças civis responsáveis pela democracia "estão se dividindo, dilacerando-se, fracionando-se num processo de autogolpe, de canalismo, que enfraquece as instituições e joga sobre a Nação perplexidade e indignação". Repetindo seu discurso

aos militares que embarcaram no navio-escola "Brasil", no começo da semana passada, no Rio, Sarney lembrou que, "em meio à tormenta, as Forças Armadas têm uma conduta impecável de unidade, de coesão, de compreensão, de sacrifício, imunes às provocações e dedicadas a seus afazeres constitucionais". Para Sarney, são as Forças Armadas que dão "suporte à transição e estão vigilantes em defesa da ordem".

"Matam a liberdade"

Esta é a íntegra do pronunciamento feito na última sexta-feira pelo presidente José Sarney durante seu programa semanal, "Conversa ao Pé do Rádio":

"Brasileiras e brasileiros, Bom-dia. Aqui vos fala o presidente José Sarney. Estamos iniciando nossa "Conversa ao Pé do Rádio" desta sexta-feira, dia 19 de março de 1988.

O nosso primeiro assunto é a mensagem que eu envie ao Congresso propondo uma nova Lei do Inquilinato, com a qual nós procuramos resolver um dos problemas sérios da sociedade brasileira, que é a relação entre proprietários e inquilinos. Quando saem todos os meses os índices para cálculos dos reajustes de aluguel, eu penso sempre nas pessoas mais pobres que moram em imóveis alugados, justamente porque não têm recursos para construir ou pagar prestações da casa própria.

Eu sei sempre como devemos ter uma lei para proteger as pessoas de baixa renda que pagam aluguel. Ninguém pode deixar de pensar que o presidente da República, um homem sensível ao problema social, possa deixar de ter sempre em sua cabeça esses problemas.

Agora, com a nova Lei do Inquilinato, que eu envie ao Congresso, criamos a figura da locação social, isto é, o aluguel da locação social só pode ser ajustado na mesma proporção dos aumentos dos salários. E, para incentivar os proprietários a alugar os seus imóveis às pessoas de baixa renda, o projeto propõe isenção de imposto de renda aos locadores. Para as locações acima dos níveis da locação social, o projeto estabelece maior liberdade de contrair dívidas com os proprietários e penalizar os locadores que promoveram a retomada inescusável, isto é, pedir a casa ou apartamento para uso próprio, como tem sido muito comum de descendente ou ascendente e, depois do despejo do inquilino, voltarem a alugar o imóvel ou o venderem. Esse tipo de fraude passa a ser punido com severidade. O projeto também estimula a venda dos imóveis aos próprios inquilinos, isentando o proprietário do imposto sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Quero agora abordar outro assunto. No meio das crises, hoje é moda se falar em crise, em falta de notícias, em falta de notícias sobre o lucro. Também devo dizer que no caso de venda, a multa será de 10 por cento do valor da operação.

O projeto protege ainda as companheiras e dependentes do inquilino, caso venha ele a falecer. O projeto incentiva também várias soluções de construção de habitações, o que vai dar muitos empregos e diminuir a falta de habitação no Brasil, que atualmente é calculada em 8 milhões de unidades.

Ulysses evita choque...

por Ottoni Fernandes Jr. de Brasília
(Continuação de 10ª página)
proposta: não seria o caso de parlamentarismo, cinco anos, com a entrada em vigor do novo sistema em 15 de março de 1989 e não 1º de janeiro, como havia sugerido o ministro da Ciência e Tecnologia?

Começava a temporada preparatória da rodada, no momento de votar as "Disposições Transitórias", capítulo que definirá o mandato do presidente Sarney (cinco anos, como embutido na proposta que circulou com Luiz Henrique) e a data em que entrará em funcionamento o parlamentarismo.

Feitas as contas, a semana passada foi marcada por ameaças de todos os tipos — intervenção militar, "racha" no PMDB —, tudo muito característico das vésperas de importantes decisões políticas. Mas a semana terminou sob o signo da conversação. O grupo reunido em torno do deputado Ulysses Guimarães acabou por pilotar a rota menos tormentosa: parla-

mentarismo é a saída que evita a implosão do PMDB, desde que um acordo em torno do tema esteja desvinculado do tempo de mandato.

Em seguida, tenta-se costurar a unidade partidária e evitar um confronto com o Planalto — difícil equilíbrio — em face do prazo de mandato. E sempre sobrar uma última oportunidade de negociação, quando chegar o momento de votar as "Disposições Transitórias", o que deverá ocorrer no final de abril ou em maio.

E, até lá, muita água correrá sob a ponte. Como pondera um deputado pemedebista que participou das conversas da cúpula partidária: "Se o governo degridolar, tor-incapaz de enfrentar a crise econômica e de competência política, dará parlamentarismo já, ou seja, tão logo seja promulgada a Constituição. Mesmo que fique para o começo de 1989, pouca gente arriscará a deixar o nosso partido, de olho no quinhão de ministérios que ficará à disposição".

Governo decide que não negocia antes da votação

por Mariângela Hamu de Brasília
Na última reunião de avaliação da semana, no final da manhã de sexta-feira, o governo decidiu confirmar sua decisão, já anunciada, de não negociar nenhum tipo de acordo que proponha a adoção do sistema parlamentarista e do mandato presidencial de cinco anos, antes que a Assembleia Nacional Constituinte vote, nos próximos dias, o sistema de governo que vai constar da nova Carta.

Certo de que conta com a maioria — mais de 280 votos — necessária à aprovação do presidencialismo, o Palácio do Planalto decidiu disputar a decisão voto por voto. Se perder — hipótese afastada pela maioria dos presentes ao encontro — o governo pretende patrocinar a realização de um plebiscito nacional que modifique a decisão da Constituinte.

Participaram do encontro, na sala contígua à biblioteca do Palácio da Alvorada, em Brasília, o presidente José Sarney, os ministros da Habitação e Meio Ambiente, Prisco Viana; do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto; do Interior, João Alves; das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães; dos Transportes, José Reynaldo; e da Reforma Agrária, Jäder Barbalho.

O assessor parlamentar do governo, Henrique Hargreaves, e o líder do governo na Constituinte, deputado Carlos Sant'Anna, que estiveram na reunião, forneceram os elementos que deram sustentação à decisão anunciada ao grupo pelo presidente. Os mapas examinados e as pesquisas mais recentes asseguraram que o presidencialismo vencerá por uma margem segura de votos: cerca de 15.

Dois ministros presentes criticaram declarações do ministro Paulo Brossard, da Justiça, que pouco antes havia reunido os presidentes de quatro partidos — Jarbas Passarinho (PDS), Paiva Muniz (PTB), Marco Maciel (PFL), e o deputa-

do Ulysses Guimarães (PMDB) — e admitido algum tipo de concessão por parte do Planalto na definição do sistema de governo.

Um dos assessores presentes lembrou que, no Congresso, crescia a impressão de que o parlamentarismo sairia vencedor da disputa. O presidente Sarney, então, confirmou sua decisão de patrocinar a realização do plebiscito, já que a maioria dos eleitores brasileiros, consultada sobre o sistema de governo de sua preferência, em 1963, derrubou o parlamentarismo (veja matéria na página 7).

"Na última vez em que o povo brasileiro falou sobre sua preferência, condenou o parlamentarismo. Portanto, não se pode mudar um sistema de governo sem que o povo seja novamente ouvido", afirmou a este jornal, na noite de sexta-feira, o ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães.

"A decisão de mobilizar todos os seus recursos e dispositivos para a batalha que definirá o sistema de governo, no domingo, foi tomada pelo governo, e nenhum ministro diretamente envolvido na operação de caça aos votos para o governo deverá deixar Brasília neste fim de semana. Todos foram convocados por Sarney para permanecer na capital.

PRESSÃO — O governador paulista, Orestes Quércia, avaliou na última sexta-feira uma "tendência pela aprovação dos cinco anos" de mandato para o presidente. José Sarney entre os constituintes. Quércia enviou telegramas ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte e do PMDB, deputado Ulysses Guimarães, e ao coordenador da bancada federal do partido, deputado Roberto Rollemberg, pedindo apoio ao sistema parlamentarista, que considera ser o preferido pelo povo brasileiro.

Apesar de Ulysses não ter manifestado sua posição sobre o sistema de governo, Quércia disse que "ele é presidente nacional, inclusive me disse isso diversas vezes".